

sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 1964.

Jacobs Stein

Prefeito Municipal

Lei nº 455

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Arter Joazeira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar uma suplementação de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) na verba Conservação de Vias Públicas Material Permanente, para fazer face a despesas com a construção de guias e sarjetas.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior, serão por conta do saldo financeiro que houver disponível, e em parte pelo reembolso dos contribuintes interessados que forem beneficiados com o melhoramento da colocação das guias e sarjetas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 1964.

Jacobs Stein

Prefeito Municipal

Lei nº 456

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Arter Joazeira, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica estabelecida a área mínima dos lotes rurais, para a instalação de domicílio, em todo o território do município, no mínimo 5.000 metros quadrados, com a autorização de domicílio para uma família apenas.